

APLICAÇÃO DO FUNDO PARTIDÁRIO

participação feminina

Apresentação

O curso "Aplicação do Fundo Partidário - participação das mulheres" integra a Campanha de Incentivo à Participação das Mulheres na Política promovida pela Justiça Eleitoral Catarinense e coordenada pela Escola Judiciária Eleitoral do TRESC - EJESC.

Objetivo Geral

Capacitar os partidos políticos quanto à aplicação de recursos do Fundo Partidário em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres e comprovação na prestação de contas anual entregue à Justiça Eleitoral.

Objetivos Específicos

- Contextualizar a participação feminina na política.
- Definir Fundo Partidário e hipóteses de sua aplicação.
- Orientar quanto à aplicação de recursos do Fundo Partidário em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.
- Orientar quanto à comprovação da aplicação de recursos do Fundo Partidário na prestação de contas anual dos partidos políticos.
- Apontar as sanções aplicáveis aos partidos políticos no caso de descumprimento das determinações legais quanto à aplicação de recursos do Fundo Partidário em programas de promoção e difusão da participação política das mulheres.

Público-alvo e vagas

Órgãos partidários.

Carga Horária

10 horas.

Recomendações ao aluno

- Seguir a sequência em que os conteúdos são apresentados.
- Ler todo o conteúdo do curso.

Produção de conteúdo

Planejamento

- Seção de Exame de Contas Partidárias - Secretaria de Controle Interno e Auditoria
- Assistência de Educação a Distância - Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina

Conteudistas

- Seção de Exame de Contas Partidárias - Secretaria de Controle Interno e Auditoria

Design Gráfico e Instrucional

- Assistência de Educação a Distância - EJESC

Tutoria

Curso autoinstrucional, sem tutoria.

Certificação

Os certificados serão emitidos pela Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina, e estarão disponíveis para *download* neste ambiente de aprendizagem. Receberá o certificado o aluno que acessar todo o conteúdo do curso.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. Lei n. 9.096, de 19 de dezembro de 1995. Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

BRASIL. Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições

BRASIL. Lei n. 13.165, de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis n. 9.504, de 30

de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina.

Tribunal Superior Eleitoral. Resolução TSE n. 23.546 de 18 de dezembro de 2017. Regulamenta o disposto no Título III da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Das Finanças e Contabilidade dos Partidos.